

Lei n: 1750 de 21 de Agosto de 1968

Concede um auxílio de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) ao Hospital Dr. Guerra de Meneses, desta cidade para a construção de enfermarias para indigentes e necadários.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para fazer face à despesa decorrente com a presente lei.

Artigo 3º - Crédito especial ora aberto será coberto com os recursos provenientes do orçamentário previsto para o presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 21 de Agosto de 1968

B - J. F. de O. -
Prefeito Municipal.

Publicada na Carteira da Prefeitura em 21 de Agosto de 1968

Secretário.